

**SINDCONT - SP**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SOCIEDADE ANONIMA**

**“UNIVERSO GELADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.”**

**CNPJ/MF sob o nº 40.019.982/0001-88**

**NIRE nº 35.300.610.938**

**REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as quinze horas, na Estrada dos Pinheirinhos, 275 Casa 1, Bairro Iara, Atibaia - SP Cep. 12949-871.

**Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença “Anexo II”.

**Mesa Diretora:** Escolhidos como Presidente o **Sr. PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA**, acionista da Companhia e como Secretário(a) O **Sr. MARCELO CESANA**, Acionista da Companhia, além do **Sr. VALMOR SILVA PINTO**, acionista da Companhia e **RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA**, acionista da Companhia devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA**.

**Leitura de Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados as matérias para deliberação, em razão do pleno e prévio conhecimento dos acionistas.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **i)** Aprovar alteração do Estatuto Social com a alteração e inclusão dos Cnaes “4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente” e “4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente” como Cnaes Secundários da Sociedade; **ii)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia “Anexo I”;

PH MS VP RO

**RESOLUÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital votante deliberaram e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiram:

- i) Aprovar a inclusão e alteração, no Estatuto Social da Companhia, dos Cnaes “**4759-8/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente” e “**4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente” como Cnaes secundários da Sociedade”;
- ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia “Anexo I”;

Finalmente, deliberaram os acionistas lavrar esta ata na forma de sumário, consoante o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia às 16:30 horas, da qual se lavrou esta ATA, que depois de lida a considerada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 12 de fevereiro de 2.025. Assinaturas: Mesa: **Sr. PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA** – Acionista e Presidente da Mesa; **Sr. MARCELO CESANA** – Secretário(a) da Mesa., **Sr. VALMOR SILVA PINTO**, acionista., **RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA**, acionista.

Confere com o original, lavrado no livro próprio.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2.025.



---

**PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA**  
Presidente da Mesa-Acionista



---

**VALMOR SILVA PINTO**  
Acionista



---

**MARCELO CESANA**  
Secretário(a)-Acionista



---

**RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA**  
representado por Rogério de Oliveira

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DE "UNIVERSO GELADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A."

CNPJ/MF sob o nº 40.019.982/0001-88

#### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** A **UNIVERSO GELADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade por ações fechada ("Companhia"), regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede localizada na Estrada dos Pinheirinhos, 275 Casa 1, Bairro Iara, Atibaia - SP Cep. 12949-871.

**PARÁGRAFO ÚNICO** A Companhia poderá abrir, transferir ou fechar filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do Brasil ou no exterior, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**ARTIGO 3º** A Companhia explora as seguintes atividades: **Atividade Principal:** Fabricação e comércio de gelo saborizado e gelo comum (1099-6/04); **Atividades Secundárias:** Fabricação e comércio de sorvetes e outros gelados comestíveis (1053-8/00), Fabricação e comércio de polpa de frutas em geral (1031-7/00); Fabricação e comércio de sucos de frutas (1033-3/02); Fabricação e comércio de concentrados de frutas, hortaliças e legumes em geral (1033-3/01); Fabricação e comércio de outras aguardentes e bebidas destiladas (1111-9/02); Fabricação e comércio de bebidas em geral alcoólicas e não alcoólicas não especificados anteriormente (1122-4/99 e 4635-4/99); Fabricação e comércio de molhos, condimentos, especiarias e temperos em geral (1095-3/00); Fabricação e comércio de alimentos prontos em geral (1096-1/00 e 4639-7/01); Fabricação e comércio de derivados do cacau de chocolates e confeitos em Geral (1093-7/01 e 4637-1/07); Fabricação de outros produtos alimentícios não especificado anteriormente (1099-6/99); Fabricação de pós alimentícios (1099-6/02); Envasamento e empacotamento sob contrato (8292-0/00); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99); Comércio atacadista de outros equipamentos e

PH

MS

VP

RO

artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4649-4/99); e Importação e exportação de todos os produtos acima.

**ARTIGO 4º** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As assembleias Gerais poderão criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, por deliberação tomada nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, observando o previsto nas leis aplicáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** Cada ação ordinária dá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**ARTIGO 6º** Todo e qualquer aumento de capital social da Companhia deverá observar o direito de preferência de subscrição de novas ações pelos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas da Companhia e da Lei das S.A.

**ARTIGO 7º** A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

## **CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO 8º** As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias, nos termos da Lei das S.A., e serão realizadas de acordo com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da Lei das S.A. ("Assembleias Gerais").

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento de cada exercício social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, extraordinariamente, sempre que for necessário ou conveniente.

PH

MS

VP

RD

**ARTIGO 9º** Sem prejuízo de outras hipóteses de convocação previstas na Lei das S.A., as Assembleias Gerais deverão ser convocadas por qualquer um dos acionistas, mediante anúncios publicados com até 10 (dez) dias de antecedência, em primeira convocação, ou com até 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Estará dispensada as formalidades de convocação se todos os acionistas estiverem presentes e concordarem em deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei das S.A.

**ARTIGO 10** As Assembleias Gerais da Companhia instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença ou representação, ao menos, de titulares de 50% (cinquenta por cento) das ações representativas do capital social da Companhia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Caso o quórum de instalação não seja atingido na primeira convocação, as Assembleias Gerais poderão ser instaladas em segunda convocação, com qualquer número de acionistas 5 (cinco) dias úteis após a data das Assembleias Gerais ordinárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** As Assembleias Gerais são presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, se ausentes, por qualquer acionista presente, que procederá à eleição da mesa, composta do presidente e um secretário, também escolhido dentre os presentes, acionistas ou não.

**ARTIGO 11** As deliberações da Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representantes da maioria simples do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco, exceto quanto exigido de maneira diversa por lei.

**ARTIGO 12** Compete à Assembleia Geral:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- (iii) deliberar sobre emissão de bônus de subscrição;
- (iv) eleger e destituir os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (v) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (vi) aprovar a atribuição de participação nos lucros aos administradores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia, considerando a política de recursos humanos da Companhia, se houver;
- (vii) suspender o exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no art.120, da Lei n.º 6.404/76;

PH

MS

VP

RO

- (viii) deliberar sobre a incorporação da Companhia, ou das ações de sua emissão, em outra sociedade, sua fusão, cisão, transformação ou dissolução;
- (ix) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; e
- (x) fiscalizar a gestão dos Diretores.

### **ARTIGO 13**

As matérias abaixo relacionadas somente poderão ser aprovadas pela Assembleia Geral da Companhia, mediante a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta dos votos:

- (i) aprovação de Orçamento Anual, e suas modificações;
- (ii) pedido voluntário de falência ou recuperação judicial;
- (iii) cisão, fusão, incorporação e transformação da Companhia ou qualquer outra forma de reestruturação societária;
- (iv) incorporação, pela Companhia, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade;
- (v) contratação de empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil e a realização de operações afins que, individualmente ou consideradas em conjunto quando de mesma natureza, impliquem em obrigação para a Companhia em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
- (vi) despesas não previstas no Orçamento Anual em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
- (vii) alienação, oneração ou aquisição de bens do ativo permanente da Companhia ou de qualquer direito de propriedade intelectual vinculado ao seu objeto social;
- (viii) constituição de garantia de qualquer espécie pela Companhia em favor de terceiros, salvo para dívidas da própria Companhia;
- (ix) a celebração pela Companhia de qualquer acordo, contrato, ou documento de qualquer natureza que gere obrigações para a Companhia com qualquer de seus Acionistas ou pessoa por eles controlada, controladora ou da qual participe, direta ou indiretamente, qualquer dos Acionistas da Companhia;
- (x) alteração das políticas de dividendos da Companhia;
- (xi) dissolução e/ou liquidação e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (xii) participação em grupo de sociedades ou em consórcios;
- (xiii) criação pela Companhia de novas classes de ações;
- (xiv) alteração do dividendo obrigatório da Companhia;
- (xv) atribuição a terceiros (inclusive empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (xvi) mudança do objeto da Companhia;
- (xvii) aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (xviii) aquisição pela Companhia de participações societárias em outras sociedades;
- (xix) criação pela Companhia de partes beneficiárias;
- (xx) emissão pela Companhia de debêntures conversíveis ou não em ações e/ou bônus de subscrição;
- (xxi) alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais da Companhia, caso existentes, ou criação de classe mais favorecida;
- (xxii) inclusão, exclusão ou alteração no Estatuto Social de qualquer disposição

PH

MS

VP

RO

- estabelecendo quórum qualificado para aprovação de determinadas matérias;
- (xxiii) fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
  - (xxiv) modificação do Estatuto Social da Companhia que afete os direitos dos Acionistas.

#### **CAPÍTULO IV** **ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 14** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, sendo um o Diretor Presidente e o outro Diretor Vice-Presidente, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia, com mandato unificado original de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, mantendo-se no cargo, nos termos da Lei, até que seja realizada nova eleição de diretoria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** A Companhia será representada, conjuntamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, nos seguintes atos:

I - Representação da Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as limitações de lei em atos que impliquem a assunção de obrigações perante terceiros para com a Companhia;

II - Nomeação de procuradores ad negotia ou ad judicia, sendo que a procuração somente será válida se outorgada com prazo determinado e poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** A Assembleia Geral também estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria que seguirá os reajustes de toda a companhia, e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada no âmbito desta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Somente serão eleitos para cargos de Administração, com cargo remunerado, administradores eleitos por quórum de maioria simples, ou seja, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do total do capital social da Companhia.

**PARÁGRAFO QUARTO** Compete fundamentalmente aos Diretores zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social.

**PARÁGRAFO QUINTO** Ao Diretor Presidente cabe especialmente coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões, administrar, gerir e superintender os negócios sociais e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

**PARÁGRAFO SEXTO** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

**PARÁGRAFO SETIMO** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e sua convocação caberá ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

PH

MS

VP

RO

**PARÁGRAFO OITAVO**  
Diretores.

A reunião instalar-se-á com a presença da totalidade dos

**PARÁGRAFO NONO**  
registradas em livro próprio.

As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão

**PARÁGRAFO DÉCIMO**  
de termo respectivo, lavrado em livro próprio.

Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Presidente e serão outorgados para fins específicos e por prazos determinados, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judícia. Nos casos em que o prazo de validade for omitido das procurações, as mesmas serão consideradas válidas pelo período de 1 (um) ano.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 15** A companhia terá um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, que só será instalado a pedido dos acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações ordinárias nominativas da Companhia e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação.

**ARTIGO 16** Na eventual instalação do Conselho Fiscal serão observadas as seguintes normas:

a) será composto de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, acionista ou não, diplomado em curso nível universitário, ou que tenha exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de Administrador de Empresas ou Conselheiro Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral que o constituir;

b) Os acionistas minoritários desde que em conjunto representem 10% (Dez por cento) ou mais das ações ordinárias nominativas da Companhia poderão eleger um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente; e

c) Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

**ARTIGO 17** Dentro dos limites legais, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será atribuída pela Assembleia Geral que o instalar, e, os deveres e responsabilidades dos seus membros, os fixados em Lei.

PH

MS

VP

RO

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

**ARTIGO 18** O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro líquido de cada exercício social, observado o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

**ARTIGO 19** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Por deliberação da Assembleia Geral poderão também ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** A Assembleia Geral poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterada pela Lei nº 9.430/96.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

**ARTIGO 20** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 21** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** A Diretoria nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

PH

MS

VP


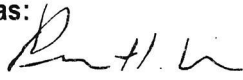
RD

**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 22** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na forma do art. 118 da Lei nº. 6.404/76, cabendo à respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Sócios/acionistas:



PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA  
Diretor Presidente

MARCELO CESANA  
Vice-Diretor Presidente



VALMOR SILVA PINTO  
Acionista

RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA  
Acionista



**“UNIVERSO GELADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.”**

CNPJ/MF sob o nº 40.019.982/0001-88

NIRE nº 35.236.637.524

**“ANEXO – II”**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

<b>ACIONISTA</b>	<b>Nº AÇÕES</b>	<b>% DE PARTICIPAÇÃO</b>
VALMOR SILVA PINTO	1.000.000	25,00%
PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA	1.760.000	44,00%
MARCELO CESANA	1.200.000	30,00%
RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA	40.000	1,00%
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.000.000</b>	<b>100%</b>

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.



**PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA**

Presidente da Mesa-Acionista



**VALMOR SILVA PINTO**

Acionista



**MARCELO CESANA**

Secretário(a)-Acionista



**RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA**

Acionista

## 0. ATA AGE 12.02.25\_Alterar Cnae.pdf

Documento número #f01b0247-0984-4209-9938-21ad77b8219e

Hash do documento original (SHA256): 8f01b024709844209993821ad77b8219e

### Assinaturas

✓ **VALMOR SILVA PINTO**

CPF: 143.135.838-07

Assinou como parte em 14 fev 2025 às 15:43:58



VALMOR SILVA PINTO

✓ **MARCELO CESANA**

CPF: 248.726.438-10

Assinou como diretor(a) em 14 fev 2025 às 15:04:07



MARCELO CESANA

✓ **MARCELO CESANA**

CPF: 248.726.438-10

Assinou como presidente em 14 fev 2025 às 15:04:07



MARCELO CESANA

✓ **MARCELO CESANA**

CPF: 248.726.438-10

Assinou como secretário(a) em 14 fev 2025 às 15:04:07



MARCELO CESANA

✓ **PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA**

CPF: 441.329.588-92

Assinou como diretor(a) em 14 fev 2025 às 15:31:20

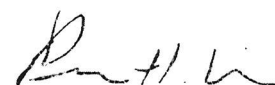


PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA

✓ **PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA**

CPF: 441.329.588-92

Assinou como presidente em 14 fev 2025 às 15:31:20



PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA

✓ **PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA**

CPF: 441.329.588-92

Assinou como outorgante em 14 fev 2025 às 15:31:20



PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA

✓ **Rogério de Oliveira**

CPF: 253.273.108-76

Assinou como representante legal em 18 fev 2025 às 11:51:33

  
Rogério de Oliveira

## Log

18/02/2025 11:51:33

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 criou este documento número f01b0247-0984-4209-9938-21ad77b8219e. Data limite para assinatura do documento: 28 de março de 2025 (08:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

18/02/2025 11:51:33

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: pedro@cocoleve.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA e CPF 441.329.588-92.

18/02/2025 11:51:33

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: pedro@cocoleve.com.br para assinar como presidente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA e CPF 441.329.588-92.

18/02/2025 11:51:33

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: pedro@cocoleve.com.br para assinar como outorgante, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA e CPF 441.329.588-92.

18/02/2025 11:51:33

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: Cesana.marcelo@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO CESANA, CPF 248.726.438-10 e Telefone celular \*\*\*\*\*2321, com hash prefixo f9fd5a(...).

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: Cesana.marcelo@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO CESANA, CPF 248.726.433-10 e Telefone celular \*\*\*\*\*2321, com hash prefixo f9fd5a(...).

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: Cesana.marcelo@gmail.com para assinar como secretário(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO CESANA, CPF 248.726.438-10 e Telefone celular \*\*\*\*\*2321, com hash prefixo f9fd5a(...).

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: sorvete.valmor@terra.com.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALMOR SILVA PINTO e CPF 143.135.838-07.

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio@cocoleve.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério de Oliveira e CPF 253.273.108-76.

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou o signatário pedro@cocoleve.com.br para rubricar as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9.

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou o signatário Cesana.marcelo@gmail.com para rubricar as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9.

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou o signatário sorvete.valmor@terra.com.br para rubricar as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9.

Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou o signatário rogerio@cocoleve.com.br para rubricar as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9.

MARCELO CESANA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*2321, com hash prefixo f9fd5a(...). CPF informado: 248.726.438-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo eddc8b(...), vide anexo blob. Rubricou as paginas 1,3,4,5,6,7,8,9. IP: 201.28.169.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5782072 e longitude -46.6937102. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1128,0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11/08/2024 16:01:07

MARCELO CESANA assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*2321, com hash prefixo f9fd5a(...). CPF informado: 248.726.438-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo eddc8b(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9. IP: 201.28.169.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5782072 e longitude -46.6937102. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11/08/2024 16:01:07

MARCELO CESANA assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*2321, com hash prefixo f9fd5a(...). CPF informado: 248.726.438-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo eddc8b(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9. IP: 201.28.169.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5782072 e longitude -46.6937102. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11/08/2024 16:01:07

PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro@cocoleve.com.br. CPF informado: 441.329.588-92. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1a7372(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9. IP: 187.90.215.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1975503675637 e longitude -46.88815710329069. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11/08/2024 16:01:07

PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro@cocoleve.com.br. CPF informado: 441.329.588-92. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1a7372(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9. IP: 187.90.215.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1975503675637 e longitude -46.88815710329069. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11/08/2024 16:01:07

PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA assinou como outorgante. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro@cocoleve.com.br. CPF informado: 441.329.588-92. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1a7372(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9. IP: 187.90.215.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1975503675637 e longitude -46.88815710329069. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11/08/2024 16:01:07

VALMOR SILVA PINTO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sorvete.valmor@terra.com.br. CPF informado: 143.135.838-07. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8f4ab7(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9. IP: 177.50.35.80. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.17650497809971 e longitude -46.89110726125647. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11/08/2024 16:01:07

Rogério de Oliveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerio@cocoleve.com.br. CPF informado: 253.273.108-76. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 339a96(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,3,4,5,6,7,8,9. IP: 189.47.44.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5852 e longitude -46.6605. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11/08/2024 16:01:07

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f01b0247-0984-4209-9938-21ad77b8219e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelo sistema para este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista no Modelo Provisório nº 1/2017/STJ.

Este documento não deve ser considerado parte do documento nº 10110237-0054-1269-9938-21ad77b8219e, pois este documento não faz parte dos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](https://www.clicksign.com).

## Anexos

### VALMOR SILVA PINTO

Anexar documento enquanto parte em 14 fev 2025 às 15:43:58

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8f4ab7( ...)

VALMOR SILVA PINTO


8f4ab7...

## MARCELO CESANA

Assinatura elettronica enquanto diretor(a), presidente e secretário em 14 fev 2025 às 15:23:03

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ecdc8b(...)



MARCELO CESANA

15/02/2025

## PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA

Assinatura eletrônica enquanto diretor(a), presidente e outorgante em 14 fev 2025 às 15:23:21

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1a7372(...)



PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA

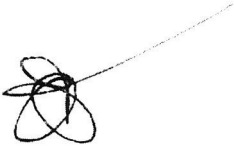
15/02/2025

## Rogério de Oliveira

Assinou o documento enquanto representante legal em 18/09/2025 às 11:51:33

### ASSINATURA MANUSCRITA

A assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo: 339a96(...)



Rogério de Oliveira